Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E.: 518.601.288.0094

DME distribuição

ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016

Às nove horas do dia vinte e nove de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Elaine Rossi Felipe – Pregoeira, e a Sra. Leandra Sampaio de Souza Lima e Silva (membro titular da equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 014/2016 e indicados por nomeação pelo Diretor Superintendente da DMED, Sr. Marcos Rogério Alvim, para auxiliar na condução dos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FATURAS E REAVISO DE CONTAS.** Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes as empresas: (1) **ROSANI COSTA AZEVEDO – ME,** representada pelo Sr. Gerson Leite Prado Lara (CPF 053.382.316-11), (2) **GRÁFICA IGUAÇU LTDA. - ME,** representada pelo Sra. Marina Katilen Alberto Alves (CPF 085.115.016-06), (3) **GRÁFICA E EDITORA S. F. LTDA. – ME,** representada pelo Sr. Renato Soares da Silva (CPF 040.744.546-37). Sendo assim no horário designado deu-se início a sessão com o credenciamento dos representantes presentes, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes a esta fase, solicitados no edital. Dando prosseguimento, foi solicitado aos representantes credenciados, a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pelas licitantes participantes, estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Para Registro de Preços nº. 002/2016. As licitantes: **ROSANI COSTA AZEVEDO – ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA. – ME e GRÁFICA E EDITORA S. F. LTDA. – ME,** declararam ser micro ou pequena empresa **(FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO)**, a Declaração constante no **ANEXO VI**, constando que preenchem os requisitos da LC 123/2006, para se beneficiarem dos privilégios desta Lei. Assim, foi informado aos mesmos os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Ato contínuo, foram abertos os invólucros contendo as propostas de preços.. Ato contínuo, a pregoeira, bem como o membro da equipe de apoio, verificaram que as proponentes atenderam satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	1	Aquisição de faturas e reaviso de contas

Empresa	Valor unitário
GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R$ 57.552,00
GRÁFICA E EDITORA S.F. LTDA - ME	R$ 58.176,00
ROSANI COSTA AZEVEDO - ME	R$ 57.552,00

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, os lances finais apresentados foram:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	1	Aquisição de faturas e reaviso de contas
Empresa	**Valor unitário**	
GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME	R$ 57.495,00	
GRÁFICA E EDITORA S.F. LTDA - ME	R$ 58.340,00	
ROSANI COSTA AZEVEDO - ME	R$ 57.350,00	

Insta salientar que a Pregoeira permitiu que os licitantes ordenassem as propostas, de acordo com o inciso XII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, bem como inciso XI do artigo 8º, do Decreto Municipal nº. 8.243/2005, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. Neste sentido, é possível que o licitante que, não conseguindo cobrir o menor valor ofertado para entrar na disputa, ofereça o seu menor lance a fim de garantir uma classificação mais vantajosa. Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos. Ultrapassada esta fase, passou-se para a abertura dos invólucros de documentação da licitante: **GRÁFICA E EDITORA S.F. LTDA - ME,** classificada provisoriamente para o **Lote 01**. Neste momento, foi verificado que o a "*Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da União, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*" está com a data de validade expirada, qual seja, 04/04/2016. Diante disso, fica aberto o prazo para apresentação da certidão vigente, conforme prevê o subitem 10.1 do edital "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da DMED, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.", bem como, será realizada diligência na Certidão Municipal apresentada para confirmação de autenticidade. Portanto, fica a sessão suspensa, até o cumprimento no prazo estabelecido. A pregoeira solicitou aos licitantes presentes que

rubricassem o credenciamento, proposta de preço, planilhas e demais documentos, sendo prontamente atendida pelos mesmos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, **Leandra Sampaio de Souza Lima e Silva**, lavrei a presente ata.

Elaine Rossi Felipe
Pregoeira

Leandra Sampaio de Souza Lima e Silva
Equipe de Apoio

Representantes:

ROSANI COSTA AZEVEDO – ME
Sr. Gerson Leite Prado Lara

GRÁFICA IGUAÇU LTDA. – ME
Sra. Marina Katilen Alberto Alves

GRÁFICA E EDITORA S. F. LTDA. – ME
Sr. Renato Soares da Silva